

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

### 8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO FAZ SABER aos interessados que:

1. Estarão abertas, no período de 16 DE JULHO a 14 DE AGOSTO de 1992, as inscrições para o 8º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado, para preenchimento de 50( cinquenta) vagas (CE/RJ, art. 77. VII).

2. O Concurso será realizado nos termos do REGULAMENTO aprovado pela Resolução nº 741/92, publicada no DORJ-I de 13.07.1992.

3. Os pedidos de inscrição serão recebidos, de segunda a sexta- feira, nos seguintes locais:

- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Rua Dom Manuel, 25 - Centro  
Rio de Janeiro, RJ
- 1ª PROCURADORIA REGIONAL  
Avenida Amaral Peixoto, 507 - 7º andar  
Niterói, RJ
- 8º PROCURADORIA REGIONAL  
Rua Dr. Ernesto Basílio, 30 salas 6, 7 e 8  
Nova Friburgo, RJ
- 10º PROCURADORIA REGIONAL  
Rua Alberto Torres, 57 - 3º andar  
Campos, RJ
- PROCURADORIA EM BRASÍLIA  
QRS - 506 - Bloco "C" - Loja 33 - s/202

3.1 - As inscrições serão recebidas no horário de 13 às 17 horas.

3.2 - Poderão ser designados outros locais, além dos acima indicados, para o recebimento de requerimentos de inscrição, podendo ainda ser restringido ou ampliado o horário previsto no inciso 3.1, ou prorrogado o prazo de inscrição, mediante decisão da Comissão Organizadora do Concurso e oportunos Editais (Regulamento - art. 8º, parágrafo único).

3.3 - Poderão requerer inscrição os que satisfizerem as condições estabelecidas na Constituição Estadual (art. 173 - § 2º), no § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 15, de 25.11.80, e no Regulamento do Concurso.

4. Ao inscrever-se, deverá o candidato:

I - apresentar 2 (dois) retratos 3x4, de frente, recentes;

II - apresentar comprovante bancário do recolhimento da importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), no mês de julho de 1992, ou Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) no mês de agosto de 1992, de depósito no BANERJ, Conta Corrente nº 003.02232-10, em nome do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, através de guia de depósito destinada a inscrição em Concurso Público;

III - exibir cédula de identidade;

IV - preencher ficha de inscrição na qual declare:

a) ser brasileiro e ter no máximo 65 (sessenta e cinco) anos incompletos, observado o disposto no item 5 deste Edital;

b) ser bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida, com o mínimo de 2 (dois) anos de atividade que envolva a aplicação de conhecimentos jurídicos (Regulamento do Concurso - art. 16, "c", apurada até a data do pedido de inscrição);

c) não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo;

d) ser, ou não, portador de deficiência física;

e) registrar dados referentes à sua situação eleitoral e de serviço militar.

4.1 - A comprovação do atendimento dos requisitos exigidos pelos itens "a", "b" e "c", far-se-á após a publicação dos resultados da PROVA ESCRITA GERAL (Regulamento do Concurso - art. 16) exclusivamente para os candidatos nela aprovados.

4.2 - Será admitida a inscrição pela via postal desde que o pedido, endereçado à "Procuradoria Geral do Estado - Centro de Estudos Jurídicos (Concurso do Estado do Rio de Janeiro) Rua Dom Manuel, 25 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20010-090", seja postado com AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), até o último dia do prazo de que trata o item 1 (Regulamento do Concurso - art. 10).

4.3 - Nesta hipótese, far-se-á o pedido com as seguintes alterações:

I - a ficha de inscrição será substituída por um requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, contendo os seguintes elementos de identificação do candidato:

a) nome, qualificação e endereço;

b) número da cédula de identidade, data da expedição e órgão expedidor;

c) número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, quando for o caso;

d) declaração de ser, ou não, deficiente físico, não ter antecedentes criminais e ter prática profissional exigida (item I, IV, "b", "c" e "d");

e) dados relativos à sua situação eleitoral e de serviço militar.

II - Juntada de:

a) comprovante do depósito referido no item 4.II, ou de cheque naquele valor, cruzado, pagável na Cidade do Rio de Janeiro, em nome do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado;

b) cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou da carteira expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

4.4 - A inscrição de pessoas portadoras de deficiência física (Constituição Estadual - art. 335, inciso III, far-se-á na forma da Lei nº 1.294, de 11.11.1987, e ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em condições que não importem em quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento.

4.4.1 - A Comissão Organizadora ou o Relator poderão, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica oficial do requerente, para comprovação de condições para o exercício do cargo.

5. O candidato será automaticamente excluído da competição se vier completar a idade de 65 (sessenta e cinco) anos, ainda que aprovado, até a data da posse.

6. O pedido de inscrição por procuração deverá ser instruído com o respectivo instrumento de mandato.

7. Os pedidos de inscrição serão decididos pela Comissão Organizadora, com base em exposição global de seu Secretário.

7.1 - Serão publicados no Diário Oficial, Seção I:

I - o número de inscrição e o nome dos candidatos com inscrição deferida, admitidos à PROVA ESCRITA GERAL;

II - o número da ficha de inscrição dos candidatos cujos pedidos tenham sido indeferidos.

8. O candidato poderá interpor, em petição datilografada e na forma fundamentada, recurso à Banca Examinadora, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, no Diário Oficial do Estado, Parte I, de cada uma das etapas do concurso, previstas no art. 19, incisos I e II deste Regulamento, observadas as seguintes normas:

8.1 - O pedido deverá ser entregue no Protocolo da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Dom Manuel, 25 - térreo, Centro, no horário de 11 às 16 horas.

9. O concurso será válido por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período (Constituição Estadual - art. 77, inciso VI).

## PROGRAMA

### 1. DIREITO ADMINISTRATIVO E DO TRABALHO

1. Ato administrativo, Noções gerais. Elementos. Características. Validade. Nulidade. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição.

2. Espécies de ato administrativo. Classificações segundo distintos critérios doutrinários. Ato administrativo complexo. Noções gerais. Elementos. Características. Espécies: consórcios e convênios administrativos. Desfazimento.

3. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento.

4. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexegibilidade. Modalidades. Concorrência. Tomada de preços, convite, concurso e leilão. Adjudicação.

5. Princípios de Direito Público e de Direito Administrativo. Princípios constitucionais explícitos e implícitos do Direito Administrativo Brasileiro. Interpretação no Direito Administrativo.

6. Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundações e outras entidades privadas que exercem atividades de pública administração ou de cooperação.

7. Procuradoria Geral do Estado: preceitos constitucionais- Lei Orgânica. Procuradores do Estado.

8. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Tarifa. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço.

9. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo.

10. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, cessão e permissão de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura, concurso voluntário.

11. Poder de Polícia. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Espécies de Poder de Polícia. Polícia de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito, de comércio e indústria, de profissões, ambiental e de segurança pública. Competências constitucionais.

12. Direito urbanístico. Competências constitucionais. Plano diretor. Projeto de urbanização. Alinhamento. Recuo. Desmembramento, remembramento e parcelamento. Loteamentos. Zoneamento.